Proc. Administrativo 17- 4.834/2026

De: Camila D. - SECADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2026 às 13:38:29

Setores envolvidos:

SECADM, DEPJ-PROC, SFIC-DLIC, SECEDU, DP, DEPJL

Climatizadores Ginásio Barracão

Boa tarde

Segue TR com a alteração solicitada no Parecer Jurídico **Despacho 15- 4.834/2026**

_Camila Volpato Debiasi

Anexos:
TR_Climatizadores_retificado.docx
TR_Climatizadores_retificado.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e instalação de 04 (quatro) climatizadores evaporativos de ar, destinados à climatização do Ginásio de Esportes da comunidade de Barracão no Município de Orleans/SC, incluindo fornecimento dos equipamentos, transporte, materiais e acessórios necessários, instalação elétrica e hidráulica, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Climatizador Evaporativo de parede, com vazão de ar de mínimo de 70.000 m³/h, consumo de energia máximo de 2,57kwh, capacidade de água no reserva-tório mínimo 120l, abertura de parede (realizada pela contratada) entre 1,40 m a 1,70 m , alimentação em 220v Monofásico, motor de 3 cv, ruído (dB) até 75, gabinete a prova corrosão , mínimo 12 velocidade, com painel evaporativo laterais e traseiras de no mínimo 150mm, com distribuição de águas nas placas por calhas, descarte de água automático e veneziana antichuva. Possuir Swing, Controle de temperatura e umidade. Acionamento de quadro de comando Touch – screen, Led ou digital, possuir controle remoto. Possuir Certificação do Inmetro. Instalação inclusa.	Unid.	04	R$ 27.010,84	R$ 108.043,36

O valor total estimado da contratação é de R$ 108.043,36 (cento e oito mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos.)

O objeto possui natureza de bem comum com serviço acessório de instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação, definição do objeto, pesquisa de preços, pregão, execução contratual, fiscalização e sanções administrativas.

a) arts. 18 e 23 - planejamento da contratação e estimativa de preços;

b) art. 28, inciso I, e art. 29 - adoção da modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

c) arts. 92 e seguintes - cláusulas e execução contratual;

d) art. 117 - acompanhamento e fiscalização da execução;

e) arts. 155 a 163 - infrações e sanções administrativas.

f) decreto Municipal nº 5.674/2023**,**Anexo III **-** elaboração do Termo de Referência no Município de Orleans

g) art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 - define o conteúdo do TR.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que haverá um único item composto pelo fornecimento e instalação das 04 (quatro) unidades, de forma a garantir competitividade, economicidade e responsabilidade integrada pela solução.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de melhorar as condições de conforto térmico e ventilação em ambiente público de grande porte, especialmente nos períodos de temperaturas elevadas. O espaço possui características que demandam elevada movimentação e renovação de ar, tornando necessária solução compatível com ambientes amplos e de circulação coletiva.

A solução consiste no fornecimento e instalação completa de 04 (quatro) climatizadores evaporativos de grande porte, incluindo transporte, materiais, acessórios, montagem, fixação, interligações elétrica e hidráulica, testes operacionais, regulagens e entrega dos equipamentos em pleno funcionamento.

A climatização evaporativa foi selecionada após análise de alternativas como ar-condicionado convencional, ventiladores e intervenções construtivas. Para o tipo de ambiente considerado, os climatizadores evaporativos apresentam compatibilidade técnica por promoverem renovação contínua do ar e redução da sensação térmica.

A contratação integrada do fornecimento e da instalação reduz riscos de incompatibilidade, facilita a definição de responsabilidades, padroniza a garantia e a assistência técnica e simplifica a fiscalização contratual.

5. REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado. Ultrapassado esse período, eventual reajuste observará o índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, mediante previsão no instrumento contratual e observância da legislação aplicável.

A contratação não envolve dedicação exclusiva de mão de obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a contratações públicas e particulares similares, observadas as características técnicas e funcionais da solução pretendida e os parâmetros definidos neste Termo de Referência.

Para a composição do preço estimado, foram consideradas contratações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e orçamentos particulares.

Foram adotados os seguintes parâmetros para a formação do valor estimado:

- Município de Águas Frias/SC: R$ 26.934,80;
- Município de Tigrinhos/SC: R$ 23.215,00;

- Município de Nova Erechin/SC: R$ 20.316,33;
- Empresa Perrferro/ PR: R$ 29.000,00
- Empresa Rotoplast/SC: R$ 33.898,89
- Empresa Climattize/PR: R$ 28.700,00

O valor médio estimado corresponde a R$ 27.010,84 (vinte e sete mil e dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo constante nos autos do processo administrativo.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Unidade	04	R$ 27.010,84	R$ 108.043,36

Valor total estimado da contratação: R$ 108.043,36 (cento e oito mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos.)

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item,permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e isonomia.

A presente estimativa possui caráter meramente referencial e servirá como parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas pelos licitantes durante a fase externa do certame.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO

a) emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração;

b) entrega e instalação dos 04 (quatro) equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) transporte e descarregamento sob responsabilidade da Contratada;

d) instalação completa, caberá à Administração disponibilizar, previamente ao início dos serviços, os pontos de energia elétrica e abastecimento de água adequadamente dimensionados e em condições de utilização. Caberá à Contratada executar as interligações entre esses pontos e os equipamentos de até 3 metros, incluindo os materiais, acessórios e mão de obra necessários;

e) realização de testes operacionais e regulagens;

f) entrega técnica e orientação básica aos servidores indicados pela Administração quanto à operação e cuidados de manutenção;

g) entrega dos manuais, documentos técnicos e certificados de garantia aplicáveis.

O local exato da instalação será indicado pela Secretaria Municipal de Educação. A Administração deverá disponibilizar as condições de acesso ao local .

7.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato após a entrega e instalação, mediante conferência da quantidade, integridade dos equipamentos, conformidade das especificações e realização de testes de funcionamento.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento, da correta instalação e do atendimento integral às exigências deste Termo de Referência, em prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento provisório.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência, devendo a Contratada promover a correção, substituição ou adequação necessária, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização.

7.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Os equipamentos e os serviços de instalação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo. Durante esse período, a Contratada será responsável pela correção de defeitos de fabricação ou de instalação, incluindo peças, componentes, mão de obra e deslocamentos necessários, sem ônus adicional para o Município.

Não será exigida garantia de execução contratual nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia do produto e da instalação.

7.4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta e/ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o objeto estiver em conformidade com as especificações exigidas, sem prejuízo das retenções tributárias legalmente aplicáveis.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- equipamentos novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou remanufatura;
- vazão de ar mínima de 70.000 m³/h;
- consumo de energia máximo de 2,57 kWh;
- reservatório de água com capacidade mínima de 120 litros;
- abertura de parede (realizada pela contratada) entre 1,40 m a 1,70 m;
- alimentação elétrica em 220 V monofásica;
- motor de 3 cv;
- nível de ruído de até 75 dB;
- gabinete resistente à corrosão;
- mínimo de 12 velocidades;
- painéis evaporativos laterais e traseiros de no mínimo 150 mm;
- distribuição de água por calhas e sistema de descarte automático de água;
- veneziana antichuva;
- sistema Swing, controle de temperatura e umidade;
- quadro de comando touch screen, led ou digital e controle remoto;
- certificação do Inmetro;
- instalação completa, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento;
- fornecimento de manuais e documentação técnica;
- garantia mínima de 12 meses.

Os serviços de instalação deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 13971:2022, bem como demais normas correlatas referentes à instalação de sistemas de climatização.

A contratada deverá possuir profissionais devidamente qualificados e capacitados para execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Trabalho em Altura, quando aplicável.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica ou prospecto oficial do fabricante contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas.

8.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da aptidão técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica.A exigência de capacidade técnica decorre da necessidade de comprovar experiência anterior em fornecimento acompanhado de instalação de equipamento de climatização ou solução equivalente, considerando que a correta instalação interfere diretamente no funcionamento, segurança, garantia e desempenho dos equipamentos.

a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA; (no órgão competente)
b) Comprovação de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA; (no órgão competente)
c) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
d) Comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico, mediante contrato social, registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente;
e) Os profissionais responsáveis pela execução do serviço deverá possuir habilitação compatível com atividades de instalação de sistemas de climatização e refrigeração, nos termos das normas do CONFEA/CREA.

A licitante deverá declarar conhecimento das condições locais necessárias à execução. A Administração poderá facultar vistoria prévia, ou sua substituição por declaração formal de pleno conhecimento das condições de instalação.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, conforme a natureza jurídica da licitante;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) regularidade perante a Fazenda Federal;

b) regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) regularidade perante o FGTS;

e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observadas as condições previstas no edital.

9. DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão aplicadas à Contratada em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente, bem como por quaisquer irregularidades apuradas durante a execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, arts. 155 e seguintes. As penalidades possíveis são:

a) Advertência: aplicada por infrações leves, que não causem prejuízo significativo à Administração, mas demandem correção de conduta*;* limitando-se sua aplicação às hipóteses de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

b) Multa: poderá ser aplicada por atraso injustificado ou por inexecução parcial ou total do contrato,sendo de 0,5% ao dia de atraso, limitada a 10%, de 10% sobre a parcela não executada em caso de inexecução parcial e de 20% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total, observados os limites do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos: Aplicada nos casos de fraude documental, apresentação de declaração falsa, cometimento de crimes previstos na Lei, ou reincidência de infrações que justifiquem a medida mais gravosa, conforme Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

O processo sancionatório garantirá o contraditório e a ampla defesa da contratada. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade da Contratada por perdas e danos, sendo as penalidades independentes das demais sanções civis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. O julgamento considerará o valor global do item, abrangendo as 04 (quatro) unidades e a instalação completa.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive equipamentos, frete, descarregamento, mão de obra, materiais, acessórios, ferramentas, instalações, tributos, encargos e demais despesas.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A contratação não possui como objeto o tratamento sistemático de dados pessoais. Eventuais dados pessoais acessados em razão da execução administrativa do contrato deverão ser tratados exclusivamente para a finalidade contratual, observando-se a Lei nº 13.709/2018 e o dever de confidencialidade.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações e a proposta apresentada;executar as interligações entre o pontos de energia elétrica e abastecimento de água e os equipamentos em até 3 mestros, incluindo os materiais, acessórios e mão de obra necessários;
- cumprir o prazo de entrega e instalação estabelecido;
- responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, mão de obra, ferramentas, materiais e acessórios necessários à execução do objeto;
- empregar profissionais capacitados e observar as normas de segurança aplicáveis;
- realizar a instalação elétrica e hidráulica prevista, testes, regulagens e entrega em pleno funcionamento;
- reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, equipamentos ou serviços com vícios, defeitos ou incorreções;
- manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução;
- manter o local de trabalho organizado e seguro, promovendo a limpeza final após a instalação;
- prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- fornecer manuais, certificados de garantia e documentação técnica pertinente;
- comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência que possa comprometer a execução.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- emitir a Autorização de Fornecimento e disponibilizar o acesso ao local de instalação;
- informar o local e as condições existentes para instalação, inclusive os pontos elétrico e hidráulico disponíveis;
- caberá à Administração disponibilizar, previamente ao início dos serviços, os pontos de energia elétrica e abastecimento de água adequadamente dimensionados e em condições de utilização.
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- notificar a Contratada sobre irregularidades e fixar prazo para correção;
- receber o objeto provisória e definitivamente, quando atendidas as exigências;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

12.3. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pela servidora Letícia Tezza Debiasi. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução, verificar a conformidade dos equipamentos e serviços, acompanhar testes e recebimento e determinar as correções necessárias.

As comunicações relativas à execução serão realizadas formalmente por e-mail institucional, sistema de processo administrativo ou outro canal oficial indicado no contrato.” Art. 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 8º do Anexo III e Anexo VI do Decreto Municipal.

Situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor do contrato Jefferson Sivério ou à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

13. RISCOS E MITIGAÇÃO

RISCOS	MITIGAÇÃO

Atraso na entrega ou instalação	Fiscalização do prazo, notificações e aplicação das sanções previstas.
Equipamento em desconformidade com a especificação	Exigência de catálogo/ficha técnica e conferência antes do recebimento definitivo.
Incompatibilidade entre equipamento e local	Verificação prévia do ambiente e dos pontos elétricos e hidráulicos.
Falha na instalação elétrica ou hidráulica	Execução por profissionais capacitados, observância das normas técnicas e testes operacionais.
Defeitos durante a garantia	Assistência técnica, correção e substituição sem ônus para o Município.
Danos ao patrimônio durante os serviços	Responsabilidade contratual da Contratada e adoção de medidas de segurança.
Dimensionamento insuficiente dos equipamentos para o volume do ginásio	Validar previamente o cálculo de vazão e posicionamento das quatro unidades.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os principais impactos ambientais estão associados ao consumo de energia elétrica e água durante a operação, geração de embalagens e resíduos da instalação e futuro descarte de componentes.

- utilização racional de energia e água;
- manutenção preventiva para preservar eficiência e prolongar a vida útil dos equipamentos;
- destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras de materiais e componentes substituídos;
- preferência por materiais e componentes com maior durabilidade e possibilidade de reciclagem, quando disponível.

15. RESULTADOS ESPERADOS

- melhoria do conforto térmico e da ventilação do ambiente atendido;
- redução da sensação térmica em períodos de temperaturas elevadas;
- renovação contínua do ar em espaço de grande porte;
- melhoria das condições de permanência dos usuários;
- eficiência energética compatível com o tipo de ambiente;
- instalação padronizada e funcionamento adequado dos equipamentos;
- simplificação da gestão da garantia e assistência técnica.

16. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Considerando o estágio atual da contratação, as providências administrativas e técnicas relacionadas ao objeto estão divididas entre aquelas já realizadas na fase preparatória e aquelas ainda pendentes de conclusão.

16.1. Providências já realizadas

- elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- elaboração do presente Termo de Referência – TR;

• definição da modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item;

• definição da solução a ser contratada, contemplando o fornecimento e a instalação de 04 (quatro) climatizadores evaporativos;

• realização da pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação;

• identificação da fonte de recursos e da dotação orçamentária destinada à contratação;

• indicação do gestor e do fiscal do contrato nos documentos da fase preparatória.

16.2. Providências pendentes

• confirmar o dimensionamento e o posicionamento das 04 (quatro) unidades no Ginásio de Esportes da comunidade de Barracão;

• realizar a verificação das condições físicas do local, especialmente quanto aos pontos elétricos e hidráulicos e às eventuais adequações necessárias à instalação;

• efetuar a correspondente reserva orçamentária, quando ainda não realizada;

• submeter o processo à análise jurídica e à autoridade competente;

• concluir a elaboração e promover a publicação do edital do Pregão Eletrônico;

• realizar os demais atos da fase externa do procedimento licitatório;

• formalizar a contratação após a conclusão da licitação e emitir a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

• acompanhar a entrega, instalação, testes operacionais e recebimento definitivo dos equipamentos.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, período considerado suficiente para a emissão da Autorização de Fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos, realização dos testes operacionais, recebimento provisório e definitivo, eventuais correções e processamento do pagamento.

A garantia mínima dos equipamentos e dos serviços de instalação será de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto.

As obrigações relacionadas à garantia, assistência técnica, correção de defeitos, substituição de peças e demais responsabilidades vinculadas ao período de garantia **subsistirão pelo prazo próprio de 12 (doze) meses**, ainda que esse período ultrapasse a vigência contratual.

Por se tratar de contratação com escopo predefinido, caso o objeto não seja concluído no período inicialmente estabelecido, a vigência contratual será prorrogada automaticamente pelo tempo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Quando a não conclusão do objeto decorrer de culpa da Contratada, esta será constituída em mora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e das demais providências previstas na legislação e no instrumento contratual.

18. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração exercerá as prerrogativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente fiscalizar a execução, determinar correções, aplicar sanções motivadas, promover alterações contratuais nas hipóteses legais e extinguir o ajuste quando cabível.

Eventuais acréscimos ou supressões observarão os limites e condições previstos na legislação, não podendo resultar em transfiguração do objeto.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias relacionadas à instalação dos equipamentos, quando necessária, desde que previamente comunicada à Administração e executada por empresa ou profissional tecnicamente qualificado.

A subcontratação não poderá abranger o objeto em sua totalidade nem transferir à subcontratada as responsabilidades assumidas pela Contratada perante o Município.

A Contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos, pela qualidade e compatibilidade da instalação, pelos testes de funcionamento, pelo cumprimento dos prazos, pela garantia e pela assistência técnica, respondendo pelos atos e serviços executados por eventuais subcontratados como se fossem próprios.

Quando a instalação for executada por empresa credenciada, autorizada ou indicada pelo fabricante, a Contratada deverá assegurar que sejam observadas as especificações técnicas, normas de segurança e condições necessárias à preservação da garantia dos equipamentos.

A Administração poderá solicitar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado sempre que entender necessário, permanecendo vedada a subcontratação que comprometa a adequada execução, fiscalização ou responsabilização contratual.

20. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Secretaria Municipal de Educação.

21. ENCERRAMENTO

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços e nas referências de contratações semelhantes, e servirá de base para o procedimento licitatório, elaboração do edital, formalização e gestão do contrato.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 56 - 4.4.90 - 1.710.3210 – 0011 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências Especiais do Estado, conforme disponibilidade e reserva orçamentária juntadas ao processo.

Orleans, 23 de Outubro de 2026.

Elisabete Menegasso Bagio

Secretária de Educação

Assinado digitalmente por ELISABETE MENEGASSO BAGIO (emitido pelo CPF 482.619.719-53)
Papel: Parte
Date: 04/11/2026 13:43:36 -03:00